



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2017-2021

Edital n.º 6/2020

--- Mário Jorge Soares Parruca, Presidente da Freguesia de Vila Nova da Rainha, torna públicas, de acordo com as disposições do artigo 56º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da reunião ordinária da freguesia de Vila Nova da Rainha, realizada no dia oito de junho de dois mil e vinte. -----

ORDEM DO DIA

--- Propostas -----

--- **Proposta n.º 31/2020 – Aquisição de crachás.** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- o trabalho desenvolvido pela Cruz Vermelha Delegação de Aveiras de Cima, no apoio prestado à população do Concelho de Azambuja em situações de vulnerabilidade social e económica; -----

--- a atual situação epidemiológica tem afetado as famílias em termos económicos, aumentando assim os casos de necessidade de apoio social; -----

--- a referida Delegação criou o “crachá solidário”, como forma de adquirir bens alimentares para ajudar as famílias mais necessitadas; -----

--- Proponho: -----

--- a aquisição de 50 crachá como forma de apoio à Delegação e por consequência às famílias necessitadas.” -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 32/2020 – Aquisição de bens e serviços.** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- a atual situação epidemiológica obriga a que os cidadãos permanecem em isolamento domiciliário, cumprindo quarentena para despiste do covid, quando haja a eventual possibilidade de contacto com pessoa infetada; -----

--- inicia-se hoje a quarentena de um freguês que reside numa habitação sem as devidas condições de higiene e salubridade, nomeadamente luz e água; -----

--- compete à autarquia o apoio social à população; -----

--- Proponho: -----

--- a aquisição de bens e serviços que o freguês eventualmente possa necessitar, como alimentação e higiene de roupa.” -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 33/2020 – Celebração acordo prestação de serviços.** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- a atual situação epidemiológica, obrigou à adoção de um conjunto de medidas de higiene e segurança, tendo em vista a prevenção da doença e a contenção da pandemia, em prol da preservação da saúde pública e da defesa da vida dos cidadãos; -----

--- as medidas restritivas impostas pelo estado de emergência obrigaram, ainda, a um reforço do apoio à população mais vulnerável; -----

--- a imprescindibilidade destas ações na prevenção da doença e na contenção da pandemia;

--- O colaborador do quadro de pessoal, com a categoria de assistente operacional e o prestador de serviços são manifestamente insuficientes para a realização dos trabalhos necessários na freguesia, e para as medidas de prevenção no combate à pandemia. -----



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2017-2021

--- Assim, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 2º da Lei n.º 10A/2020, de 13 de março e o disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 24º do Código dos Contratos Públicos -----

--- Proponho: -----

--- Que se proceda à celebração de um acordo de prestação de serviço, por avença, para a realização de trabalhos necessários nos espaços sob administração da freguesia.” -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 34/2020 – Celebração protocolo com o Clube de Caçadores.** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- A prova Trilho dos Arneiros passa essencialmente por caminhos vicinais que necessitam de manutenção -----

--- os meios humanos ao serviço da Freguesia, são insuficientes para a realização de todas as tarefas necessárias na Freguesia -----

--- O Clube de Caçadores da Freguesia de Vila Nova da Rainha está disponível para efetuar a manutenção e beneficiação dos caminhos vicinais e corta fogos dos trilhos que são utilizados na prova “Trilho dos Arneiros” e que atravessam as reservas de caça da Freguesia (reserva municipal e reserva do clube de caçadores). -----

--- Assim, de acordo com o estipulado nas alíneas m) e n) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

--- Proponho: -----

--- A celebração de um protocolo de colaboração entre a Freguesia de Vila Nova da Rainha e o Clube de Caçadores da Freguesia, conforme minuta em anexo -----

--- Submeter à Assembleia de Freguesia a aprovação do mesmo.” -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Vila Nova da Rainha, 9 de junho de 2020

FREGUESIA
FREG
O Presidente da Freguesia

Mário João Gomes Parreira

